



17

33

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

(Brasil)

Lei nº 649, de 22 de Maio de 1968.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.-

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um Crédito Especial de NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos) com vigência até 31 de dezembro de 1968, para atender as despesas com bolsas de estudo.

§ Único - O valor do presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes do Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1967, no montante de NCr\$ 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos).

Artº 2º - As despesas referentes ao Crédito Especial aberto através do art. 1º, observarão, segundo as categorias e funções do governo, a seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Discriminação da Despesa	NCr\$
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.1.0		Subvenções Sociais	
3.2.1.5	69	Instituições Privadas	
		Bolsas de Estudos	900,00

Artº 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de maio de 1968.

ANTONIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 22 de maio de 1968.

Colombi
DJALMA MONTENEGRO COLOMBO
Chefe da Divisão do Expediente
Substº.-